



Outlook

Assunto: Solicitação de esclarecimento sobre documentação de habilitação – Item 7.2, alínea "c"

De comdec@ssparaíso.mg.gov.br <comdec@ssparaíso.mg.gov.br>

Data Seg, 20/10/2025 16:24

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

Boa tarde,

Após análise do edital, consultamos o setor jurídico da Prefeitura a respeito do **documento solicitado no item 7.2, alínea "c"**, referente à comprovação da investidura do representante legal no cargo que ocupa. No entanto, não conseguimos identificar com clareza **qual seria o documento específico aceito para atender a essa exigência**.

Dessa forma, solicitamos gentilmente que a SUPLAN nos oriente quanto ao documento adequado para essa finalidade. Há um modelo, sugestão de declaração ou tipo de documento preferencial?

Além disso, aproveito para confirmar se **certificados emitidos por cursos realizados na Escola Virtual de Governo (EVG)** serão aceitos como comprovação de capacitação das equipes dos COMPDECs, conforme solicitado no edital.

Agradecemos desde já pela atenção e ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Silvia Helena Ribeiro Duarte
Coordenadora Municipal de Defesa Civil
35- 3539-1023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta 14 Esclarecimento - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Solicitante: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Sebastião do Paraíso/MG

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela Sra. Silva Helena Ribeiro Duarte, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC, com questionamentos acerca do documento solicitado no item 7.2, alínea "c", e da aceitação de certificado emitido pela Escola Virtual de Governo (EVG).

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.1 do Edital, é assegurado que qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, o que confere tempestividade ao pedido apresentado.

Assim, a presente manifestação é devidamente conhecida e respondida conforme estabelecido pelo instrumento convocatório.

2. DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

A solicitação versa sobre dois pontos:

- a) qual seria o documento solicitado no item 7.2, alínea "c"; e
- b) certificados emitidos por cursos realizados na Escola Virtual de Governo (EVG) serão aceitos como comprovação de capacitação.

3. DA RESPOSTA

- a) Sobre o Item 7.2, alínea "c", do Edital – Documentação Exigida:

O item 7.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC estabelece que, para fins de credenciamento e habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Prefeito Municipal ou, em caso de impedimento deste, do representante legal do Município;

- b) Cópia da ata de posse ou do ato de nomeação que comprove o exercício da função pública junto à Prefeitura Municipal;
- c) Documento que comprove a investidura do representante no cargo pelo qual responde, nos termos da legislação vigente.

Para tal:

- Caso seja juntado o termo de nomeação (alínea "b" do subitem 7.2), deverá ser juntado, ainda, o termo ou ato de posse, ou o termo ou ato de exercício do representante legal do Município no cargo atualmente ocupado (alínea "c" do subitem 7.2).
- Caso seja juntado o ato ou o termo de posse em cargo diverso do atualmente ocupado pela representante legal do Município (alínea "b" do subitem 7.2), deverá ser juntado, ainda, o termo ou ato de posse, ou o termo ou ato de exercício do representante legal do Município no cargo atualmente ocupado (alínea "c" do subitem 7.2).
- Por fim, caso seja juntado o ato ou termo de posse no cargo atualmente ocupado pelo representante legal do Município (alínea "b" do subitem 7.2), não há necessidade de se juntar outros documentos.

b) Sobre certificados emitidos por cursos realizados na Escola Virtual de Governo (EVG) serão aceitos como comprovação de capacitação.

A cópia impressa dos certificados emitidos pela Escola Virtual de Governo (EVG) referentes aos cursos realizados na área de proteção e defesa civil, posteriores a 2023, será validada.

4. CONCLUSÃO

Fica, portanto, esclarecido que:

- Documentos solicitados no item 7.2, alínea "c": Caso seja juntado o termo de nomeação (alínea "b" do subitem 7.2), deverá ser juntado, ainda, o termo ou ato de posse, ou o termo ou ato de exercício do representante legal do Município no cargo atualmente ocupado (alínea "c" do subitem 7.2). Caso seja juntado o ato ou o termo de posse em cargo diverso do atualmente ocupado pela representante legal do Município (alínea "b" do subitem 7.2), deverá ser juntado, ainda, o termo ou ato de posse, ou o termo ou ato de exercício do representante legal do Município no cargo atualmente ocupado (alínea "c" do subitem 7.2). Por fim, caso seja juntado o ato ou termo de posse no cargo atualmente ocupado pelo representante legal do Município (alínea "b" do subitem 7.2), não há necessidade de se juntar outros documentos.
- A cópia impressa dos certificados emitidos pela Escola Virtual de Governo (EVG) referentes aos cursos realizados na área de proteção e defesa civil, posteriores a 2023, serão aceitos como comprovação de capacitação.

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM
Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
suplan@defesacivil.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 23/10/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125621799** e o código CRC **49436FEB**.

Referência: Processo nº 1070.01.0003707/2025-96

SEI nº 125621799